

Art 2º Fica reconhecido como responsável técnico do Estabelecimento **DR. SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO**, registrado no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO sob o nº 6297**.

Este registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de maio de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE MAIO DE 2025.

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

#### REGISTRO DE RÓTULO 004/17

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei municipal nº 3290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364 /2016, considerando o **processo 202401006942**.

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal o produto : **POSTA DE PEIXE(CAVALA)CONGELADA**, beneficiado no **ENTREPOSTO DE PESCADO-REI DO CAMARÃO PESCADOS**, cujo proprietário é **FLÁVIO E ANDERSON PESCADOS LTDA.**, CNPJ **42.804.857/0001-04**, sob **O REGISTRO DE RÓTULO 004/17**.

Art 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do Estabelecimento **DR. SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO**, registrado no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO sob o nº 6297**.

Este registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de maio de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE MAIO DE 2025.

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

#### REGISTRO DE RÓTULO 004/13

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei municipal nº 3290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364 /2016, considerando o **processo 202401006946**.

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal o produto : **FILÉ DE PEIXE(TILÁPIA)CONGELADO**, beneficiado no **ENTREPOSTO DE PESCADO-REI DO CAMARÃO PESCADOS**, cujo proprietário é **FLÁVIO E ANDERSON PESCADOS LTDA.**, CNPJ **42.804.857/0001-04**, sob **O REGISTRO DE RÓTULO 004/13**.

Art 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do Estabelecimento **DR. SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO**, registrado no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO sob o nº 6297**.

Este registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de maio de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE MAIO DE 2025.

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

#### DELIBERAÇÃO 004/2025/CMS

Delibera quanto à data da XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ e dá outras providências.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.142/90, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, o Regimento Interno deste Conselho, e

**CONSIDERANDO** que Art. 198, inciso III da CRFB/88 determina que o SUS deve ser organizado com base na participação da comunidade;

**CONSIDERANDO** que o Art. 10º da Lei 8080/90 trata da par-

participação da população nas instâncias deliberativas do SUS, como conselhos e conferências de saúde;

**CONSIDERANDO** que a lei 8141/90 regulamenta especificamente as conferências de saúde;

**CONSIDERANDO** o Deliberado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ em 06 de Maio de 2025 em Reunião Ordinária:

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** A XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ ocorrerá nos dias 05 e 06 de Julho de 2025 e que conforme a lei seja convocada por Decreto do Executivo Municipal de Angra dos Reis - RJ, em conjunto ao Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ.

**Art. 2º** Fica estabelecido o Tema Central da XIII Conferência Municipal de Saúde como sendo “Saúde não é um negócio, é um direito!”.

**Art. 3º** A XIII Conferência disporá de uma Comissão Organizadora composta por Conselheiros Municipais de Saúde e seus convidados, e terá sua validade após a publicação do Decreto de Convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis

**Art. 4º** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no dia 06 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário e devendo ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2025

**LEONARDO BASTOS**  
PRESIDENTE DO CMS-AR

#### **RESOLUÇÃO 003/2025/CMS-AR**

Cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR)** no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e do Regimento Interno

deste Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião deste Conselho, em caráter Ordinário, realizada no dia 06 de Maio de 2025, e

**CONSIDERANDO** que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e cuja finalidade é mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

**CONSIDERANDO** que o **controle social** é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão e que o desenvolvimento do controle social é uma das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e que este Conselho representa a sociedade em geral;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis – RJ em sua 5ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada no dia 06 de maio do mesmo ano, na sede do Conselho Municipal, após verificação de quórum necessário:

#### **RESOLVE:**

**Art.1** – Criar e compor a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ.

**Parágrafo Único** - O tema da XIII Conferência Municipal de Saúde será “Saúde não é um negócio, é um direito!”.

**Art. 2** – A Comissão Organizadora será composta de modo paritário seguindo a Seguinte Disposição:

#### **I. DO SEGMENTO USUÁRIO:**

§1º-Titular: Leonardo Bastos

§2º-Titular: Idmar Carlos Cordeiro

§4º-Titular: Rosemary Maria dos Santos Cordeiro

§5º-Titular: João Batista Pereira de Souza

#### **DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

§1º-Titular: Bárbara Helena Soares Baptista dos Santos

§2º-Titular:

#### **II. DO SEGMENTO GESTOR / PRESTADOR DE SERVIÇO:**

§1º-Titular: Monique Claudino dos Santos Thuler

§2º-Titular: Wesley Abel Mariano

**III. CONVIDADOS:**

- §1º - Convidado Membro: Karina de Castro Bastos  
 §2º - Convidado Membro:Guacyara B. Ramos  
 §3º - Convidado Membro: Azer Azevedo Filho  
 §4º - Convidado Membro:Sandra Regina da Conceição  
 §5º - Convidado Membro:Angélica da Silva Fernandes  
 §6º - Convidado Membro: Maria José da Silva  
 §7º - Convidado Membro: Marcos Vinícius Ribeiro da Silva  
 §8º - Convidado Membro: Rosilane Linhares

**Art. 3** – Fica estabelecida a definição e demais disposições quanto aos convidados:

**I.** A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis–RJ terá autonomia para convidar quantas pessoas forem necessárias para a sua realização como auxiliares e delegados.

**II.** A Comissão Organizadora contará com convidados-membros os quais serão delegados natos.

**III.** A Comissão Organizadora contará com convidados-Palestrantes os quais terão direito à voz e não serão Delegados.

**Art. 4** – O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, comprará a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ na qualidade de Coordenador, ao qual poderá decidir sobre embates técnicos da mesma.

**Art. 5** – A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde passará a atuar a partir da data do Decreto Municipal de chamamento da XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ.

**Art. 6** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no dia 06 de Maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário e devendo ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2025

**LEONARDO BASTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: HELIOMAR TEODORO COELHO**

**Ato:** Portaria nº 019/2024/ANGRAPREV

**Data:** 07/02/2024

**Validade:** 08/02/2024

**Publicação:** 08/02/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **HELIOMAR TEODORO COELHO**, Agente Fiscal Sanitário, matrícula 4590, Classe IV, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 019/2024/ANGRAPREV de 07 de fevereiro de 2024, publicada em 08 de fevereiro de 2024, com validade a partir de 08 de fevereiro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4196/2023)..... R\$9.481,47

**Anuênio 28%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .....R\$ 2.654,81

**Grat. de Incentivo à Escolaridade 4%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$379,26

**Progressão - PCCR 4%** (Lei Municipal nº 1683/2006) ... R\$379,26

**Adicional de Produtividade 200%** (Lei Municipal nº 1849/2007, Parecer nº 17/2023-EH, Parecer nº 028/2023/ANGRAPREV. PROCUR e Promoção nº 010/2024 EH) ..... R\$18.962,94

**TOTAL** ..... **R\$31.857,74**

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2025.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DO ANGRAPREV

**PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERNO DO ANGRAPREV

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: ANGELICA DE MELO PORTUGAL MARQUES DE OLIVEIRA**

**Ato:** Portaria nº 201/2024/ANGRAPREV

**Data:** 11/10/2024

**Validade:** 11/10/2024